

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 017, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 24ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno provisório do CAU/SC, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 24º realizada no dia 11 de outubro de 2013;

DELIBERA PELA:

Art. 1º Aprovação do cronograma para a programação do Orçamento 2014, incluindo a data de início do processo em 21 de outubro com a definição do escopo dos projetos e ações, as áreas de interesse, e a realização de plenária extraordinária dia 22 de novembro para a deliberação da programação orçamentária;

Art. 2º Aprovação da aquisição de cadeiras ergonômicas, de acordo com as exigências da empresa responsável pela elaboração dos programas de controle médico e saúde ocupacional dos funcionários do CAU/SC, independente do orçamento final para a reforma da sede;

Art. 3º Aprovação do corte da conta para fundos de apoio 2013, uma vez que o valor anual estipulado para o repasse financeiro aos CAU's deficitários foi atingido;

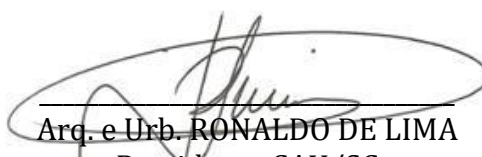
Art. 4º Aprovação o envio de ofício ao Conselheiro Federal cobrando posicionamento do CAU/BR quanto às pendências das demandas do CAU/SC, com prazo de 15 dias para um retorno;

Art. 5º Aprovação da realização de palestra com o Arquiteto Espanhol Helio Piñon, em convênio com ASBEA, em data a ser definida;

Art. 6º Renúncia do Conselheiro Cezar Francisco Ciarini, da Comissão Especial de Comunicação;

Art. 7º Solicitação de assiduidade do Conselheiro Federal nas reuniões plenárias do CAU/BR;

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor a partir de 14 de Outubro de 2013.



Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC